



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 994, DE 24 DE JUNHO DE 2004**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e a Ex.ma Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Sandra Lia Simón,

**RESOLVEU,**

por unanimidade:

1 - estabelecer os seguintes horários de atendimento ao público, nos termos do art. 297 do Regimento Interno desta Corte:

- a) Secretaria dos Órgãos Judicantes - 10 horas às 18 horas;
- b) Secretaria de Distribuição, Subsecretaria de Cadastramento Processual (Protocolo), Subsecretaria de Recursos e Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos - 10 horas às 19 horas;

2 - na hipótese de o horário de início da sessão de julgamento coincidir com o de abertura da Secretaria para atendimento ao público, ou anteceder-lo, esta deverá antecipar seu funcionamento, a fim de que entre o início da sessão e a abertura da Secretaria o intervalo para atendimento ao público não seja inferior a 1 hora.

Sala de Sessões, 24 de junho de 2004.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho